

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO JÚRI DE APELAÇÃO

CONCURSO: _____ DATA: ____/____/____
PRESIDENTE DO JÚRI DE APELAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____ TEL: _____ MODALIDADE: _____

Esse Relatório tem como objetivo, informar à CBH, das sanções, recursos ou reclamações eventuais dirigidas ao Júri de Apelação e as medidas tomadas por essa Comissão. O relatório deve ser feito pelo Presidente de Júri de Apelação e chegar à CBH mais tarde, dentro de 15 dias após o término do Concurso.

Os poderes, obrigações e responsabilidades do Júri de Apelação, estão fixados no Regulamento Geral, em vigor, e no Regulamento Veterinário, particularmente o estabelecido no Capítulo IV – Controle Veterinário nos Concursos Nacionais – Comissão Veterinária.

Na medida do possível, queira anexar ao presente, provas bem fundamentadas das reclamações, recursos ou sanções (por exemplo, fotocópia da página em questão do passaporte) ou dos recursos apresentados.

Solicitamos que esse relatório seja preenchido da maneira mais detalhada possível, e remetido à CBH endereçado ao Diretor Técnico, em envelope fechado.

RELATÓRIO DO JÚRI DE APELAÇÃO

Quando a reclamação, apelação ou multa for de natureza veterinária, pedimos preencher os Relatórios anexos, folhas 2 e 5, em letras maiúsculas, relatando o máximo de informação que for possível à respeito.

Caso a reclamação, apelação ou multa, não seja de natureza veterinária, solicitamos anexar um relato da ocorrência em separado.

Tendo escutado as testemunhas das duas partes em causa e julgado da melhor forma a reclamação/apelação ou multa, o Júri de Apelação impôs as sanções seguintes, ou tomou as decisões alternativas seguintes:

A – Advertência.

M – Multa – (Por favor, indicar o valor em reais)

RELATÓRIO SOBRE SANÇÕES E MULTAS

Sanções e **multas** (indicar o valor em reais) e especificar as Sanções:

Relacionar os animais que foram multados:

Nome do Cavalo	Passaporte No.	Motivo	Valor	Autorizado a Participar

Assinaturas:

Presidente do Júri de Apelação: _____

Membros (ao menos um deve assinar): _____

Evento: _____ Data: _____

DIRETIVAS PARA AS QUESTÕES VETERINÁRIAS TRATADAS PELO JÚRI DE APELAÇÃO

A Comissão/Delegado Veterinário recebeu as recomendações da CBH/FEI e em consequência, ela utilizará os serviços da Comissão, particularmente em irregularidades constatadas nos passaportes que deverão ser examinados de acordo com o Regulamento Geral, Artigo 133 e o Regulamento Veterinário, Capítulo IV.

Solicitamos anotar esses problemas logo no recebimento do relatório e de preferência no primeiro dia do concurso, e dar uma cópia do mesmo ao Secretário da Comissão Organizadora de concurso, uma segunda cópia ao Chefe de Equipe/pessoa responsável do cavalo, e remeter o original a CBH, dentro de 15 dias.

Se os dados do passaporte não estão coincidentes, ele resulta numa infração aos Regulamentos e deverá ser imposta uma sanção/multa em consequência. Em nenhum caso pode-se aceitar dados indicados por telefone/cópia ou outra correspondência, durante um concurso e modificações e dados errados num passaporte.

N.B.: Todas as multas impostas serão faturadas em reais e recolhidas a Organização do Concurso, que repassará à Federação responsável e por sua vez, depositará o valor à CBH.

1. DEVERES DO JÚRI DE APELAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO

O Júri de Apelação só deve ser chamado, caso o Relatório da Comissão/Delegado Veterinário indicar que um cavalo não é provavelmente o indicado no passaporte. Se depois da verificação não for realmente constatado a exatidão, o cavalo não deve ser autorizado a concorrer.

1.2. VACINAÇÃO CONTRA GRIPE EQUINA E ENCEFALOMIELE

Os cavalos participantes de uma competição CBH devem ter passaportes com vacinação atualizada:

Gripe Equina – A imunização básica de duas injeções com intervalo de 1 a 3 meses e um reforço deve ser administrado em 6 em 6 meses (podendo ter uma variação de 21 dias após a 2ª. dose das vacinas primárias) Nenhuma dessas vacinas deve ser administrada nos 7 dias precedentes à competição, contando-se, inclusive, o dia da competição ou da entrada do cavalo nas cocheiras da competição.

Encefalomielite – Vacinação anual

(Anexo VI do Regulamento veterinário)

1.3. DETALHES SUPLEMENTARES:

Se em seguida ao Relatório da Comissão/Delegado Veterinário são constatadas certas omissões (proprietário, idade, sexo, pelagem etc.), a pessoa responsável deve ser penalizada de acordo com a tabela da página 06 deste relatório.

1.3.1. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Compareceu a inspeção Veterinária – sim () não () – Presidente () ou Membro ()

Compareceu ao exame antidopagem – sim () não () – Presidente () ou Membro ()

2. FORMA DE PROCEDER:

2.1. No recebimento do relatório a/o Comissão/Delegado Veterinário, é convidado a se reunir com o Júri de Apelação para resolver os problemas encontrados, verificar os passaportes, estudar as proposições e em seguida decidir as sanções/multas a impor.

2.2. Convidar o Chefe de Equipe/pessoa responsável na presença da Comissão/Delegado Veterinário e Júri de Apelação para explicar a situação surgida e pedir sua explicação a respeito. Decidir após e informar das sanções/multas aplicadas. Essa sanção deve seguir imediatamente a indicada no item 2.1 acima.

2.3. Se uma sanção/multa é imposta, esse fato deve ser registrado no passaporte pela Comissão/Delegado Veterinário. As irregularidades de vacinação devem ser anotadas na página intitulada "FOLHA DE VACINAÇÕES". As informações devem ser escritas com clareza, dando as razões e natureza da sanção e deve ser assinada pelo Presidente do Júri de Apelação ou pelo Delegado Veterinário.

2.4. Informar ao Chefe de Equipe/pessoa responsável, que toda multa será faturada a favor da CBH. As pessoas que não pagarem o valor da multa serão suspensas pela CBH, até o pagamento da mesma.

2.5. Em nenhuma circunstância o passaporte pode ser confiscado.

3. PREENCHER O QUADRO ABAIXO REFERENTE AO MOVIMENTO DE SELOS E PASSAPORTES

Nome do Cavalo	Passaporte No.	Data Vencimento	Valor

Valor recolhido pela Federação organizadora com a venda de selos/passaporte: _____

CBH/PASS/000

___ de ___ de 20__

Prezado Cavaleiro/Proprietário

Informamos a V.Sa. que o animal _____,

Federação _____

Participante no CSN _____

CBS _____

CSI _____

Passaporte Nº _____

Período Dia / Mês / Ano

___/___/___

___/___/___

___/___/___

Foi multado por:

- ☐ Resenha irregular
- ☐ Falta de homologação
- ☐ Vacina vencida
- ☐ Ausência do registro de vacina
- ☐ Registro de vacina incorreto
- ☐ Selo vencido
- ☐ Falta de assinatura do proprietário

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

Não autorizado a participar

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

Esta multa deverá ser paga na secretaria antes do término do Evento.

Atenciosamente,

Veterinário Oficial do Concurso

Presidente Juri de Apelação

CBH/PASS/000

___ de ___ de 20__

Prezado Cavaleiro/Proprietário

Informamos a V.Sa. que o animal _____,

Federação _____

Participante no CSN _____

CBS _____

CSI _____

Passaporte Nº _____

Período Dia / Mês / Ano

___/___/___

___/___/___

___/___/___

Foi multado por:

- ☐ Resenha irregular
- ☐ Falta de homologação
- ☐ Vacina vencida
- ☐ Ausência do registro de vacina
- ☐ Registro de vacina incorreto
- ☐ Selo vencido
- ☐ Falta de assinatura do proprietário

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

Não autorizado a participar

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

No valor de: **R\$ 962,00**

Esta multa deverá ser paga na secretaria antes do término do Evento.

Atenciosamente,

Veterinário Oficial do Concurso

Presidente Juri de Apelação